



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Pacajá é do Sr. Jesus"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 4º de janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreta Luto Oficial no dia 05 e 06 de Janeiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **NERISVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF nº 172.551.392-72, neste dia 04 corrente;

CONSIDERANDO ser um pioneiro na construção desta cidade, o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2021, pelo falecimento do Senhor **HERISVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, pioneiro no desenvolvimento do Município de Pacajá.

Parágrafo Único. As demais Secretarias Funcionarão com seu horário normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com a publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - Pará, ao 4º dia do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Pacajá é do Sr. Jesus"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 04 de janeiro de 2021.

—LAYANE CARVALHO BAHIA

CPF: 012.702.892-76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decreta Luto Oficial no dia 05 e 06 de Janeiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **NERISVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF nº 172.551.392-72, neste dia 04 corrente;

CONSIDERANDO ser um pioneiro na construção desta cidade, o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2021, pelo falecimento do Senhor **HERISVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, pioneiro no desenvolvimento do Município de Pacajá.

Parágrafo Único. As demais Secretarias Funcionarão com seu horário normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com a publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - Pará, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024